



**Decreto N° 2597 - de 30 de Junho de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 16.500,00 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 846, 24 de Outubro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.500,00 ( dezesseis mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0021-102 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	2.500,00
Total da Unidade 04	----- R\$	2.500,00

Unidade 06 - SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE/SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE/SANEAMENTO

2.06.00.18.541.0012.2.0053-100 - 3.3.90.30.00 UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM RESIDUOS SOLIDOS	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	2.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

2.11.00.26.782.0013.2.0079-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM	----- R\$	3.000,00
2.11.00.26.782.0013.2.0079-100 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM	----- R\$	2.000,00
2.11.00.26.782.0013.1.0032-100 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	12.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	12.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	16.500,00

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>16.500,00</b>
------------------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.07.00.20.606.0014.2.0062-100 - 3.3.90.36.00 MANUT. PARQUE EXPOSIÇÕES E FEST. AGROPECUARIAS	----- R\$	7.000,00
2.07.00.20.606.0014.2.0062-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. PARQUE EXPOSIÇÕES E FEST. AGROPECUARIAS	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	12.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	12.000,00

Unidade 08 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO

2.08.00.13.392.0004.2.0066-100 - 3.3.90.36.00 FESTIVAL DE CARROS DE BOI	----- R\$	4.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.500,00
Total da Unidade 08	----- R\$	4.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	16.500,00

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>16.500,00</b>
----------------------------	------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 30 de Junho de 2020

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
CPF: 653.797.568-91

Publicado em 30/06/2020  
Assinatura 